



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 155/2023

Designa conselheiros para coordenar o inventário dos prontuários dos Registros dos Profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a deliberação da 511ª Reunião Ordinária de Plenário relativa ao que foi noticiado sobre possíveis avarias nos prontuários dos profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso que se encontram dispersos nas subseções e depositados na antiga sede do Coren-MT;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº560/2017, que institui Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais de enfermagem;

Considerando o 2º artigo da portaria Coren-MT Nº 294/2018 que institui Comissão Especial para proceder o inventário dos prontuários dos registros dos Profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

Considerando que a Portaria Coren-MT nº103/2022, teve seu prazo findado em 18 de outubro de 2022;

Considerando a deliberação da 569ª Reunião Ordinária de Plenário de 16 de março de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados, para prosseguirem com os trabalhos de coordenação do inventário dos prontuários dos Registros dos Profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, depositados e arquivados nas cinco Subseções do Coren-MT, sendo Rondonópolis, Tangará da Serra, Cáceres, Barra do Garças e Sinop.

- Conselheira Neide Alves de Almeida Pinho, COREN-MT nº 251083-TE,
- Conselheiro Ademilson Pereira da Silva, COREN-MT nº384297-ENF

Art. 2º - os designados no art. 1º terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentar à gestão do Coren-MT, relatório circunstanciado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 3º - os designados farão jus a 1 (um) auxílio representação a cada 8 (oito) horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 02 de maio de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Marques Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária